



Guia de informação para vítimas

O que acontece quando uma violação ou crime sexual é denunciado à polícia

Este guia explica o processo de investigação em crimes sexuais e o que pode esperar.

Não é necessário ler este guia de uma só vez.

Guarde-o e retome a leitura à medida que a investigação avança.

É preciso ter coragem para falar com a polícia, e participar numa investigação da polícia pode ser difícil e exigente.

Este guia contém informações básicas sobre o processo de investigação da polícia indicando também onde encontrar informações mais detalhadas que podem vir a ser úteis. Encontre igualmente informação sobre formas de apoio que pode obter para o/a ajudar a lidar com o processo de investigação da polícia.

Pergunte ao seu agente se tiver alguma dúvida sobre a investigação. Também pode obter informações junto de um profissional de apoio designado conselheiro ou advogado independente em violência sexual (ISVA).

Saiba mais sobre os ISVAs (ISVA – Independent Sexual Violence Advisor) na [**página 10**](#).

Poderá verificar que algumas das hiperligações deste guia remetem para sites que fazem referência a “mulheres e raparigas”, mas as informações são úteis para vítimas de todos os géneros.

Pode encontrar hiperligações para serviços de apoio e especializados nas [**páginas 16 a 19**](#) e no final do guia ([**consultar página 53**](#)).

As hiperligações conduzem a sites em inglês.

Por favor, tome nota

Quando tiver a confirmação do agente responsável por mantê-lo/a informado/a, pode escrever os seus dados abaixo.

O seu agente:	
Endereço eletrónico:	
Número de telefone:	

A polícia atribuirá ao seu caso um número de referência de crime (CRN - Crime Reference Number). Este número único ajuda os agentes a pesquisar o seu caso nos ficheiros, por isso é útil tê-lo à mão se ligar à polícia para falar sobre o seu caso.

Peça o seu CRN e escreva-o abaixo.

CRN:	
------	--

Pode ser que não queira um ISVA ou que seja necessário esperar até que um esteja disponível para lhe dar apoio. Se tiver um ISVA, pode escrever os seus dados abaixo.

O seu ISVA:	
Endereço eletrónico:	
Número de telefone:	

Índice

Mapa do processo de investigação	6
<hr/>	
Obter apoio e aconselhamento	10
<hr/>	
Conselheiros ou advogados independentes especializados em violência sexual (ISVAs)	10
Ajuda para falar com a polícia	13
Serviços nacionais independentes de apoio	16
O que acontece depois de fazer uma denúncia à polícia	20
<hr/>	
Primeiro contacto com a polícia	20
Perícia forense e exame médico	22
Início da investigação da polícia	23
A sua entrevista	24
O que acontece ao suspeito?	28
<hr/>	
Como é que a polícia irá garantir a sua segurança bem como de outras pessoas envolvidas?	28

O resto da investigação (após a sua entrevista) 32

Provas obtidas do seu telemóvel e de outros dispositivos digitais pessoais 32

A investigação da polícia em curso 34

Decisões da polícia e resultados do processo 37

Como é que a polícia decide o que fazer com o seu caso 37

O que acontece se o Ministério Público acusar formalmente um suspeito? 39

Presença em tribunal 40

Outros resultados possíveis 47

Requer uma medida de coação para impedir que o suspeito entre em contacto consigo 47

Contactos e hiperligações úteis 49

Como submeter sugestões ou colocar questões 49

Fazer uma reclamação formal 51

Apoio e informações locais 53

Mapa do processo de investigação

Denúncia feita à polícia

Se a polícia decidir que é necessária uma "primeira resposta": **Primeira resposta (página 20)**

Os agentes da equipa de ação verificam se está em segurança e recolhem quaisquer provas forenses. Podem levá-lo/a para fazer um exame médico forense. Isto só acontecerá com a sua permissão.

Investigação da polícia [página 23](#))

- Um agente da equipa de investigação irá reunir-se consigo para explicar o processo – [consultar a página 23](#).
- A recolha de todas as provas pode demorar muito tempo. É importante que tenha apoio – [consultar a página 12](#).
- Um agente encaminha o processo para um supervisor para análise. O supervisor decide se o seu processo pode ser enviado ao Ministério Público (CPS – Crown Prosecution Service) tendo em vista um processo de acusação – [consultar a página 37](#).

Resultados possíveis

Dois cenários possíveis de uma investigação da polícia (consultar a página 37):

- A polícia decide não enviar o seu caso para o Ministério Público (CPS) tendo em vista um processo de acusação e não toma “nenhuma medida adicional” (NFA – No Further Action) contra o suspeito.
- A polícia encaminha o seu processo para o Ministério Público. O Ministério Público analisa todas as provas do seu processo e decide se o suspeito deve ser acusado de um crime.

Três cenários possíveis caso se o Ministério Público avalie um processo (consultar a página 37).

- O Ministério Público decide não acusar o suspeito e não toma nenhuma medida adicional contra o mesmo.
- O Ministério Público considera que existem lacunas nas provas e solicita à polícia que recolha mais informações.
- O Ministério Público decide acusar o suspeito e o processo judicial tem início. Deduzida a acusação, o suspeito passa a ser chamado de “arguido”.

Mapa do processo de investigação

Três resultados possíveis se um suspeito for acusado (consultar a página 41):

- O arguido declara-se culpado e é sentenciado.
- O arguido declara-se inocente. O processo segue para julgamento. O arguido é considerado culpado e recebe a sua sentença.
- O arguido declara-se inocente. O processo vai a julgamento e o arguido é absolvido. Neste caso libertados sem qualquer ação adicional.



Digitalize o código QR ou [siga esta hiperligação para obter mais informações do Ministério Público sobre o que acontece quando alguém se declara culpado ou inocente.](#)

Os seus direitos ao longo do processo de investigação.



Tem direito a certo tipo de apoio e níveis de tratamento durante a investigação da polícia. Estes estão definidos no **Código de Conduta para Vítimas de Crimes na Inglaterra e no País de Gales** (o Código das Vítimas, também conhecido como VCOP (Code of Practice for Victims of Crime in England and Wales)). Digitalize o código QR ou [**siga esta hiperligação para ler o Código das Vítimas no site gov.uk.**](#)



Também existe um manual útil da instituição de caridade [**Rights of Women, chamado “From Report to Court” \(Da denúncia ao Tribunal\).**](#) O folheto explica detalhadamente os seus direitos e apresenta exemplos que facilitam a compreensão.



Caso necessite de informações sobre o processo judicial, digitalize o código QR ou [**siga esta hiperligação para consultar o site do Ministério Público**](#) ou fale com o seu agente ou com um conselheiro ou advogado independente especializado em violência sexual (ISVA).

Se não tiver acesso à Internet, peça uma cópia impressa ao seu agente de polícia.

Obter apoio e aconselhamento

Conselheiros ou advogados independentes especializados em violência sexual (ISVAs)

Um ISVA é um consultor especializado para pessoas que sofreram de violência sexual.

Os ISVAs podem ajudá-lo/a a:

- Compreender o impacto da violência sexual na sua saúde e bem-estar.
- Compreender o processo de justiça criminal e os seus direitos conexos.
- Aceder a outros serviços, quando aplicável, tais como serviços de habitação ou de tratamento de dependência de drogas e álcool. Por exemplo, os ISVAs podem ajudar a marcar consultas ou enviar formulários de encaminhamento.
- Entrar em contacto com a polícia e outros serviços por si, para que não tenha de falar com muitas pessoas diferentes. Isto é chamado de “ponto único de contacto”.
- Ajudando-a/o a processar os seus sentimentos sobre a investigação da polícia.
- Garantir que tem acesso a apoio durante a investigação e, no caso de o processo ir a tribunal, por exemplo, “medidas especiais”.



Digitalize o código QR ou [siga esta hiperligação para ler as informações da Victim Support \(Serviço de Apoio à Vítima\) sobre medidas especiais.](#)

- Ajudar a assinalar quaisquer preocupações que tenha sobre a investigação da polícia.
- Prestação de apoio especializado. Por exemplo, alguns ISVAs oferecem apoio especializado às vítimas:
 - portadoras de deficiência;
 - de grupos étnicas minoritários;
 - com estatuto de imigração precário, que possam estar preocupados com o facto de o processo da polícia afetar esta situação;
 - que são lésbicas, gays, bissexuais ou transgéneros (LGBT);
 - que são do sexo masculino.

Existem alguns limites à atuação dos ISVAs:

- Os apoios dos ISVAs não significam aconselhamento ou terapia, embora os ISVAs possam encaminhá-lo para estes serviços e muitas vezes tenham conselheiros nas suas organizações.
- Os ISVAs não são consultores jurídicos. Podem fornecer-lhe informações sobre o sistema de justiça criminal, mas não devem prestar-lhe aconselhamento jurídico.
- Existem regras sobre o que o seu ISVA de apoio pode falar consigo. Se estes detalhes sobre as provas do seu processo, não poderão continuar a ser o seu ISVA a partir desse momento. Por exemplo, se estes se sentarem consigo quando contar à polícia o que aconteceu e descobrirem detalhes sobre as provas do processo. Nestas circunstâncias, outro ISVA será designado para o apoiar durante o processo de justiça criminal.

Obter apoio e aconselhamento

- Pode falar com o seu ISVA se tiver alguma dúvida sobre o que estes podem ou não saber. Pode falar com um ISVA e/ou com o seu agente sobre as suas opções, caso queira que outra pessoa esteja presente quando conversar com a polícia. Por exemplo, se quiser que um amigo ou outro profissional de apoio esteja consigo.

Como obter apoio

O seu agente deve informá-lo sobre os ISVA e perguntar se deseja ser encaminhado para receber apoio do ISVA. Se ainda não o fizeram, peça para discutir o caso ISVA. Pode mudar de ideia sobre obter apoio do ISVA a qualquer momento. Se inicialmente recusar o apoio da ISVA, poderá ainda pedir à polícia para o encaminhar posteriormente.

Não precisa de comunicar o que aconteceu à polícia nem ajudá-los na investigação para obter apoio do ISVA. Pode solicitar apoio ao ISVA sem assistência policial. Nem todos os serviços ISVA oferecem o mesmo tipo de apoio. Pode conversar com os prestadores de serviços ISVA locais sobre o apoio que estes podem oferecer.



Também pode estar interessado no apoio de um **conselheiro ou advogado independente especializado em violência doméstica** (IDVA). Saiba mais digitalizando o código QR ou [segundo esta hiperligação para o site Safe Lives.](#)

Também existem organizações que prestam apoio especializado em ISVA – [consultar a página 16](#).

A disponibilidade de um ISVA ou IDVA (Independent Domestic Violence Adviser) depende da sua área de residência e do processo. No entanto, pode informar a polícia se tiver alguma preferência quanto ao tipo de assistente profissional que com o qual preferia colaborar.

Ajuda para falar com a polícia

Pode ser difícil falar sobre violência sexual. O caso pode ter acontecido em adulto ou em criança. Pode ser especialmente difícil falar com a polícia sobre violência sexual. Pode ser que queira que alguém da sua confiança fique consigo enquanto conta à polícia o que aconteceu.

Tem o direito de ser acompanhado por uma pessoa da sua preferência ao denunciar o ocorrido à polícia e durante o interrogatório. As exceções são quando a polícia não considera que seja do seu interesse ou quando a pessoa é testemunha na investigação.

O seu acompanhante não pode falar por si nem envolver-se no interrogatório. No entanto, podem ser uma presença amiga, pedir pausas ou oferecer outra ajuda prática, como trazer-lhe uma bebida.

Obter apoio e aconselhamento

Intermediários

Um intermediário é um especialista em comunicação que pode ajudá-lo/a a compreender as perguntas que lhe são feitas.

O intermediário pode ajudar a polícia e o tribunal a encontrar a melhor forma de comunicar consigo. Podem informar a polícia sobre qualquer necessidade de comunicação que possa ter, como por exemplo o uso de linguagem ou vocabulário específicos ou ferramentas de apoio (comunicação).

Estes também o podem acompanhar no interrogatório da polícia e no tribunal, para ajudar a compreender quaisquer perguntas e a comunicar a sua resposta.

Pode requerer um pedido ao tribunal para a nomeação de um intermediário se:

- É menor de 18 anos.
- Precisa de apoio com a comunicação. Isto pode ser aplicável se precisar de ajuda para compreender e responder a perguntas, incluindo se:
 - tem um distúrbio mental, conforme definido pela Lei de Saúde Mental de 1983 (consoante alteração pela Lei de Saúde Mental de 2007);
 - tem dificuldades de aprendizagem;
 - tem deficiência física.

Fale com o seu agente sobre isto.

Intérpretes e tradutores

Um intérprete pode ser útil se não se sentir confortável para falar inglês. Não deve depender de familiares ou amigos para interpretar para si – deve ser-lhe disponibilizado um intérprete especializado. O intérprete traduzirá entre o inglês e a sua língua verbal ou gestual que escolher quando falar com a polícia.

Tem o direito de obter documentos importantes sobre a entrevista ou o tribunal traduzidos para o idioma da sua preferência. Exemplos incluem:

- confirmação por escrito do crime denunciado;
- partes importantes de qualquer documento que precise de consultar para a entrevista ou audiência no tribunal;
- cartas sobre a hora, data e local do julgamento;
- cartas sobre o resultado do seu caso e os motivos da decisão;
- respostas a quaisquer reclamações ou pedidos para que o seu processo seja reapreciado.

Peça ao agente um intérprete e documentos traduzidos se tiver dificuldade em compreender, falar, ler ou escrever em inglês.

Obter apoio e aconselhamento

Serviços nacionais independentes de apoio

Rape Crisis England & Wales [Serviço de apoio em violação – Inglaterra e País de Gales]



Site: rapecrisis.org.uk

Linha de apoio: 0808 500 2222

Aberto 24 horas por dia, todos os dias do ano.



Chat online:

247sexualabusesupport.org.uk

Aberto 24 horas por dia, todos os dias do ano.

Serviços disponíveis:

Linha de apoio nacional para qualquer pessoa maior de 16 anos que tenha sido vítima de qualquer tipo de violência sexual.

As linhas de apoio podem fornecer apoio emocional. O site fornece informações sobre outros serviços, por exemplo, ISVAs.

Linha de apoio da Survivors Trust



Site: thesurvivorstrust.org

Linha de apoio: 0808 801 0818,

aberto diariamente – consulte o site para saber os horários.



Serviços disponíveis:

Linha de apoio nacional para qualquer pessoa maior de 16 anos que tenha sido vítima de qualquer tipo de violência sexual. Inclui casos transgênero ou sobreviventes não-binários.

As linhas de apoio podem prestar ajuda emocional e conselhos práticos. O site fornece informações sobre outros serviços, por exemplo, ISVAs.

Linha de apoio Live Fear Free (galês)

Site: welshwomensaid.org.uk/what-we-do/live-fear-free-helpline/



Linha de apoio: 0808 801 0800

Mensagem: 07860 077 333

E-mail: info@livefearfreehelpline.wales



Webchat: gov.wales/live-fear-free

Serviços disponíveis:

24 horas por dia, sete dias por semana.

Croesawir galwadau yn Gymraeg (as chamadas são bem-vindas em galês). Presta assistência e aconselhamento em língua galesa e inglesa a:

- qualquer pessoa que sofra de violência doméstica ou sexual;
- qualquer pessoa que conheça alguém que precise de ajuda, como um amigo, familiar ou colega;
- profissionais que procuram aconselhamento profissional.

Obter apoio e aconselhamento

Encontre apoio especializado



Galop

Pessoas [LGBT+ – lesbian, gay, bisexual, transgender, or queer – lesbica, homosexual, bisexual, transgénero ou queer]+ que sofram de qualquer tipo de abuso

galop.org.uk/



imkaan

Sobreviventes de origem negra e asiática e sobreviventes migrantes

imkaan.org.uk/get-help



Male Survivors Partnership

(Parceria de Sobreviventes Masculinos)

Sobreviventes masculinos e os seus apoiantes

malesurvivor.co.uk/



Refuge

Sobreviventes de violência doméstica

refuge.org.uk



Respond

Sobreviventes com deficiência e neurodiversidade

respond.org.uk



Survivors UK

Sobreviventes do sexo masculino e não-binários com 13 anos ou mais

survivorsuk.org



Women's Aid

Mulheres e crianças sobreviventes de violência doméstica

womensaid.org.uk

Serviços independentes de apoio local

Também podem existir serviços de apoio locais na sua área. Pergunte ao seu agente ou ao seu conselheiro ou advogado independente especializado em violência sexual (ISVA) se pretender ajuda para encontrar o melhor serviço para si. Informe-os se preferir um serviço especializado em apoiar determinados grupos, por exemplo:

- pessoas portadoras de deficiência;
- pessoas de grupos étnicos minoritários;
- pessoas com estatuto de imigração precário que possam estar preocupadas com o facto de o processo policial afetar esta situação;
- pessoas que são lésbicas, gays, bissexuais ou transgéneros (LGBT);
- vítimas do sexo masculino.

Encontre mais informações na secção de apoio e informações locais a partir da [página 53](#).

O que acontece depois de fazer uma denúncia à polícia

Primeiro contacto com a polícia

O primeiro ponto de contacto para casos comunicados à polícia por telefone será a equipa de atendimento telefónico. Conversará com um assistente telefónico da polícia que trabalha na sala de controlo desta força de segurança..

A função da equipa de atendimento telefónico é verificar se a pessoa ou outros membros do público estão em perigo imediato, ou se a polícia precisa recolher provas rapidamente. A equipa de atendimento telefónico não investigará o crime.

Após comunicar um caso por telefone, poderá ser contactado por um agente de investigação especializado ou por um agente fardado, dependendo de:

- há quanto tempo ocorreu o caso de violência sexual;
- a estrutura da representação força policial local.

Se a equipa de atendimento de telefónico considerar que necessita de uma visita urgente da polícia, enviará um agente fardado de uma equipa de ação. A função de uma equipa de ação é garantir a sua segurança e recolher quaisquer provas.

O agente responsável pela ação de resposta pode registar o que disser num caderno e/ou pedir a sua autorização para utilizar uma câmara-corporal, chamada vídeo-corporal (BWV – Body Worn Video). Também podem usar esta câmara para filmar o local onde ocorreu a infração ou as suas ações

iniciais no local. Qualquer gravação BWV realizada pode ser usada como prova em tribunal, se necessário.

Não precisa de falar em pormenor sobre a violência sexual com esta equipa. No entanto, um agente fará algumas perguntas gerais sobre o que aconteceu para ajudar a orientar a investigação. As perguntas podem parecer muito diretas, embaraçosas ou tolas. Isto serve para ajudar a decidir que crimes podem ter sido cometidos.

É importante que se sinta à vontade com a polícia.

Informe a polícia se houver algo que a/o faça sentir mais confortável. Por exemplo, algumas pessoas preferem falar com agentes não fardados ou com agentes de um determinado género. A polícia não pode garantir que corresponderá à sua preferência, pois isso depende da disponibilidade dos agentes, mas se possível consideram o seu pedido.

Pode requerer ser entrevistado por um agente de um determinado género, se isso ajudar na prestação de testemunho. [Consultar página 27](#) para mais informações.

O que acontece depois de fazer uma denúncia à polícia

Perícia forense e exame médico

Se o caso de violência sexual ocorreu há menos de uma semana, a polícia poderá recolher artigos seus para ajudar a provar o que aconteceu.



Digitalize o código QR ou [siga esta hiperligação para obter mais informações da British Transport Police \(Polícia de Transportes Britânica\) sobre provas forenses](#)

Os agentes devem explicar quais os objetos que precisam e porquê. No caso de objetos pessoais, como roupas, tem direito a recuperá-los, mas pode demorar muito tempo. Isto deve-se à duração do processo de investigação.

A polícia também pode levá-lo/a a um centro de atendimento a vítimas de agressão sexual (SARC (Sexual Assault Referral Centre)), onde um médico examinador poderá realizar um exame médico forense (FEME- Forensic Medical Examination). Isto só acontecerá com a sua permissão. Pode visitar um SARC e fazer um FME antes de comunicar o ocorrido à polícia. Pode fazê-lo mesmo que não tenha a certeza se deseja denunciar o que aconteceu.



Digitalize o código QR ou [siga esta hiperligação para encontrar o SARC mais próximo utilizando a ferramenta de pesquisa do SNS](#)

Início da investigação da polícia

Conversar com o agente da equipa de investigação

Um agente da equipa de investigação entrará em contacto consigo logo após a apresentação da queixa, geralmente por telefone. Isto deve ocorrer dentro de um a dois dias após comunicar o ocorrido. No entanto, pode demorar um pouco mais se a polícia estiver muito ocupada e dependendo dos detalhes do seu caso. O agente deve perguntar se deseja ter uma reunião pessoalmente na sua casa ou num local seguro e privado para falarem um pouco mais.

Este pode ser o seu primeiro contacto com a polícia sobre o caso. No entanto, pode ter recebido a visita da equipa de ação de resposta, descrita na [página 20](#).

O agente irá apresentar-se e explicar-lhe os próximos passos. Podem fazer algumas perguntas de avaliação de risco para verificar se está segura/o. Pode discutir coisas que a/o preocupam ou esteja em perigo ou o mesmo se aplique a outras pessoas.

O agente deve informar como aceder aos serviços de apoio e perguntar se deseja ser encaminhada/o para um conselheiro ou advogado independente especializado em violência sexual (ISVA). Se isso não acontecer, [consultar a página 10](#).

Plano de comunicação

O seu agente irá acordar consigo um plano de comunicação. Este plano informa a polícia como e quando gostaria de ser

O que acontece depois de fazer uma denúncia à polícia

contactada/o. Se nesta altura já tiver um ISVA, o plano de comunicação também deve incluir a sua contribuição. A polícia deve verificar regularmente se ainda está satisfeita/o com o plano. Pode atualizar as suas preferências a qualquer momento.

O plano de comunicação também lhe dá a oportunidade de discutir e anotar as suas preocupações em matéria de segurança. As preocupações de segurança podem ser mencionadas ao seu agente ou ISVA a qualquer momento e discutidas sempre que o plano de comunicação for atualizado.

Se não tiver um plano, questione da próxima vez que falar com um agente ou com o seu ISVA. Pode citar este guia ao afirmar que a polícia deve elaborar um plano consigo.

Durante este primeiro contacto com o agente da equipa de investigação, estes podem questioná-la/o acerca do episódio de violência sexual. Isto é especialmente relevante se não tiver recebido a visita da equipa de ação. Podem fazer perguntas que parecem diretas, embaraçosas ou tolas enquanto tentam fundamentar o que aconteceu. Será necessário esclarecer alguns detalhes que podem parecer irrelevantes para si.

A sua entrevista

A polícia irá convidá-la/o para uma entrevista. Pode ser um processo difícil, porque lhe vão pedir que fale sobre o caso de violência sexual em detalhe. Antes de começar, a polícia explica o processo da entrevista e procura saber se existe forma de tornar o processo mais fácil para si.

Caso concorde, a entrevista pode ser filmada, se concordar. Às vezes, é chamada de entrevista gravada em vídeo (VRI - Video Recorded Interview). Após autorização do tribunal, a gravação pode ser usada como parte das suas provas. Esta é uma das “medidas especiais” à sua disposição. As medidas especiais são concebidas para apoiar as vítimas, facilitando a prestação do melhor testemunho.

Frequentemente, a entrevista ocorre numa sala especialmente concebida para o efeito, chamada sala VRI. Pode ser num centro de atendimento a vítimas de agressão sexual (SARC) ([consultar a página 22](#)), numa esquadra ou noutro edifício.



Digitalize o código QR ou [siga esta hiperligação para o site do Ministério Público \(CPS\) para saber mais sobre como pode prestar parte ou a totalidade do seu testemunho antes do julgamento.](#)

Não é necessário realizar uma entrevista gravada em vídeo (VRI). A polícia poderia, em vez disso, recolher um depoimento por escrito. Nesse caso, é necessário apresentar essa parte da evidência, precisaria então apresentar essa parte da sua prova em tribunal, em vez de o seu VRI ser mostrado ao júri como prova. Se escolher esta opção, continuará a ter direito a solicitar outras medidas especiais em tribunal ([consultar a página 43](#)). Discuta as opções com o seu agente ou ISVA.

Falar sobre o caso de violência sexual pode reavivar algumas memórias à tona. Caso se lembre de mais detalhes após a entrevista, tome nota e contacte o agente.

O que acontece depois de fazer uma denúncia à polícia

O seu bem-estar durante a entrevista

Durante a entrevista, se desejar, pode solicitar pausas. Pode ser útil ter alguém disponível para a/o apoiar depois e não e descansar um pouco o resto do dia.

Algumas pessoas sentem-se melhor com a ajuda exercícios de relaxamento. Pode ajudar a lidar com sentimentos intensos ou uma sensação de assoberbamento.



Para mais informações sobre exercícios de estabilização, digitalize o código QR ou [siga esta hiperligação para visitar o site da Rape Crisis](#)

Pode levar alguém consigo para a entrevista?

Pode ter uma pessoa amiga ou familiar presente na entrevista consigo, desde que esta não seja testemunha no processo. Este acompanhante não pode tomar parte nas perguntas da entrevista. No entanto, pode pedir pausas e apoiá-lo/a emocionalmente.

Se tiver um conselheiro ou advogado independente especializado em violência sexual (ISVA), este poderá:

- sentar-se no exterior da sala de entrevistas para a/o apoiar antes e depois da entrevista;
- dar-lhe apoio durante as pausas.

Também pode solicitar que o seu ISVA se sente na sala de entrevistas consigo como apoio. No entanto, se o seu ISVA estiver presente na entrevista, este não poderá continuar a ser o seu ISVA após esse momento. Isto porque os ISVAs não têm permissão para conhecer as provas do seu processo. Nestas circunstâncias, outro ISVA é designado para o apoiar durante o processo de justiça criminal. Pode conversar com o seu ISVA, em caso de dúvida.

Solicitação de direitos ao abrigo do Código das Vítimas

De forma a sentir-se mais confortável na entrevista, tem o direito de escolher o género do seu agente policial. De acordo com o Código das Vítimas, a polícia deve atender ao seu pedido, a menos que considere que isso pode tornar a investigação menos justa.



Pode ler mais sobre o Código das Vítimas digitalizando o código QR ou [seguindo esta hiperligação para o site: gov.uk.](#)

O que acontece ao suspeito?

Como é que a polícia irá garantir a sua segurança bem como de outras pessoas envolvidas?

Durante toda a investigação, a polícia esforça-se para garantir a sua segurança e a de outras pessoas.

Isto envolve uma avaliação de risco pela polícia. A polícia usa essa avaliação para determinar os contornos do processo e decidir quais as medidas de proteção necessárias para impedir que o suspeito magoe alguém. A polícia poderá fazer-lhe perguntas como parte da sua avaliação de risco.

As circunstâncias podem mudar. Informe o seu agente e o ISVA se, a qualquer momento, estiver preocupada/o com a sua segurança ou com a segurança de outra pessoa.

Ligue o 999 se estiver preocupada/o que a sua vida ou a de outras pessoas esteja em perigo imediato.

Medidas de proteção

A polícia pode considerar medidas de proteção, tais como:

- Prender o suspeito ou solicitar determinadas condições de fiança. [Consultar a página 30.](#)
- Solicitar medidas de coação, por exemplo, para impedir que o suspeito entre em contacto consigo. [Consultar a página 47.](#)
- Solicitar uma ordem de risco sexual (SRO) se existir uma ameaça existir ao público.



Digitalize o código QR ou [siga esta hiperligação para obter mais informações no site do Ministério Público sobre os SRO.](#)

Pode discutir as medidas de proteção com o seu agente e com o ISVA.

O suspeito será detido?

Habitualmente, isto depende do que aconteceu e quando.

Se a polícia tiver “motivos razoáveis” para acreditar que a prisão da pessoa é necessária, é provável que o suspeito seja detido. Isto pode acontecer, por exemplo, se existirem preocupações com a sua segurança ou com a segurança de outras pessoas.

O seu agente irá mantê-la/o informada/o se o suspeito for detido.

Às vezes, o suspeito não é detido, mas é contactado, geralmente por telefone. Podem ter de comparecer na esquadra para uma entrevista, de forma voluntária.

O suspeito ficará em prisão preventiva durante a investigação da polícia?

O suspeito pode ser mantido em prisão preventiva

Se um suspeito for acusado, ([consultar a página 39](#)) este/a poderá ser detido/a antes do julgamento. A isto chama-se de prisão preventiva.

O que acontece ao suspeito?

O suspeito pode ser libertado sob fiança ou sob investigação.

Se um suspeito for acusado formalmente, a polícia pode libertá-lo/a sob fiança. Isto significa que o suspeito é legalmente obrigado a apresentar-se à polícia em data e hora marcadas. Um suspeito também pode ser libertado sob investigação, sem a obrigação de se apresentar numa data e hora específicas.

Condições da fiança

Se um suspeito for libertado sob fiança, podem existir ou não condições impostas. Estas condições podem limitar, por exemplo, onde um suspeito pode ir ou com quem pode contactar. O agente deve conversar consigo sobre as suas preocupações antes de libertar o suspeito sob fiança. A polícia deve registar e considerar estas preocupações.

É possível que o suspeito fique sujeito a condições de fiança. Pergunte ao seu agente ou ao seu conselheiro ou advogado independente especializado em violência sexual (ISVA) se não tiver a certeza do que isso significa para si.

Comunicação da polícia

Tem o direito, ao abrigo do Código das Vítimas, de ser informado sobre decisões importantes na investigação. Por exemplo, se o suspeito vai ser libertado sob fiança e quaisquer condições de fiança que lhe tenham sido impostas.

Se o suspeito entrar em contacto consigo ou com outras testemunhas do processo, é importante que informe a polícia.

O suspeito pode estar a violar a sua fiança ou a cometer outro crime ao entrar em contacto consigo. A polícia pode considerar outras medidas, como obter uma medida de coação para ajudar a mantê-lo/a em segurança – [consultar a página 47](#).

Converse com o seu agente e com o ISVA se estiver preocupada/o com a sua segurança em qualquer momento.

Se decidir não apoiar uma investigação adicional

Pode decidir não deseja apoiar uma investigação. Mesmo que decida não apoiar uma investigação, a polícia continua a ter de considerar se existe o risco de o suspeito magoar outras pessoas futuramente e tomar as medidas necessárias.

Um processo de investigação pode ser exigente e difícil. Decidir não apoiar uma investigação pode ser uma decisão difícil de tomar. A polícia compreenderá e respeitará a sua decisão.

Se mais tarde mudar de ideias e quiser apoiar uma investigação, fale com o seu agente ou contacte a polícia através do número 101.

Não precisa apoiar uma investigação para obter apoio. [Consultar as páginas 10 a 19](#) para obter mais informações sobre os serviços de apoio.

O resto da investigação (após a sua entrevista)

Provas obtidas do seu telemóvel e de outros dispositivos digitais pessoais

A polícia pode solicitar o seu telemóvel ou outras provas digitais, como acesso aos dados das suas contas nas redes sociais. O seu agente explicará por que isso é necessário.

Pedir os seus dispositivos de comunicação pessoais pode parecer intrusivo e pode afectá-lo/a. Antes de um agente pedir o seu telemóvel, este deve estar seguro que tal é importante para o seu processo.

Provas provenientes de outros registos pessoais

A polícia pode solicitar os seus registos a diferentes agências, por exemplo, o seu médico ou os serviços sociais. Isto é chamado de material de terceiros.

Ser solicitado a facilitar acesso a este tipo de dados pode parecer intrusivo. Antes de um agente solicitar acesso a material de terceiros, deve assegurar-se que isto é importante para o seu caso.

As regras sobre como e quando a polícia pode obter informações privadas sobre si são complexas e dependem de vários aspectos. Se forem solicitados materiais digitais ou de terceiros, deverá receber formulários explicando quais os materiais pretendidos e porquê.

Os seus direitos

Pode querer falar com o seu agente, ISVA, uma organização independente de apoio especializada ([consultar a página 16](#)) ou um conselheiro jurídico sobre os seus direitos. Como vítima de crime, não lhe é fornecido um conselheiro jurídico. Isto porque não sendo suspeito/a de ter cometido um crime, se o suspeito for acusado, o Ministério Público (CPS) é responsável por processar o caso jurídico. No entanto, pode consultar um conselheiro jurídico sobre o processo de investigação para garantir que os seus direitos são respeitados.

Devolução dos seus dispositivos

Se entregar os seus dispositivos eletrónicos ao agente para obter dados digitais, como o seu telemóvel ou computador, a polícia deverá devolvê-los o mais rapidamente possível. Deve ser informada/o sobre por quanto tempo os seus dispositivos serão necessários. Também pode pedir um telefone emprestado enquanto espera que o seu seja devolvido. A polícia deve sempre facultá-lo. A polícia deve informar por quanto tempo precisará dos seus dispositivos, embora talvez não seja possível fornecer um prazo específico.



Pode encontrar mais informações sobre esta parte da investigação digitalizando o código QR ou [seguindo esta hiperligação para o site do Ministério Público.](#)

O resto da investigação (após a sua entrevista)

Para aumentar a sua confiança quando a polícia solicitar provas sensíveis, são necessárias medidas de proteção local para assegurar os seus direitos. Peça ao seu agente para lhe falar sobre as políticas de transparência e responsabilidade em relação a provas digitais e materiais de terceiros.

A investigação da polícia em curso

Após muita atividade inicial, pode parecer que a investigação da polícia fica subitamente parada. O agente que investiga o seu caso irá recolher as provas, por exemplo, entrevistando o suspeito e outras testemunhas. A recolha de provas pode demorar muito tempo – um ano ou mais, nalguns casos.

O seu agente irá mantê-la/o informado de acordo com o seu plano de comunicação. Pode decidir se deseja receber notícias da polícia regularmente ou apenas quando existir alguma alteração no seu caso. Pode alterar o seu plano de comunicação a qualquer momento, bastando para isso solicitá-lo ao seu agente.

Esta parte da investigação pode ser frustrante e demorada. Pode ser útil contar com o apoio de um ISVA ou outro profissional especializado para ajudá-la/o a lidar com a situação. [Consultar as páginas 10 a 19](#) para obter mais informações sobre serviços de apoio e fale com o seu agente se precisar de ajuda para aceder ao apoio. Tem direito a apoio, mesmo que queira interromper a investigação da polícia.

Perseguição e assédio

É importante informar o agente se o comportamento do suspeito a/o estiver a preocupar ou a assustar. Isso inclui se achar que o/a estão a perseguir ou a assediar, por exemplo, se estiverem a estabelecer contacto ou a segui-lo/a. Também podem estar a violar quaisquer condições de fiança, por isso é importante que informe a polícia.

Se for ameaçada/o ou assediada/o de alguma forma pelo suspeito, pela família ou pelos seus amigos, deve informar o agente. É bom tomar notas sobre o que aconteceu. Isto irá ajudar a lembrar-se, claramente, mais tarde do que foi dito e feito.

Se sentir que está em perigo, ou existe risco para outra pessoa, ligue o 999.



Digitalize o código QR ou [**siga esta hiperligação para obter informações úteis sobre assédio no manual “From Report to Court” \(Da denúncia ao tribunal\) sobre os direitos das mulheres.**](#)

O resto da investigação (após a sua entrevista)

Declaração pessoal da vítima

Se desejar, pode redigir uma declaração pessoal da vítima (VPS). Uma declaração pessoal de vítima é uma carta dirigida ao tribunal. Será tomada em consideração por todas as agências de justiça criminal envolvidas no processo para ajudá-las a compreender como o crime a/o afetou, elaborar um processo o mais consistente possível e garantir que recebe o apoio que necessita. É levado em consideração pelo juiz aquando do processo de sentença.

Embora as informações que fornecer na sua declaração pessoal de vítima possam aparecer nos meios de comunicação, tem direito ao anonimato vitalício. É ilegal que a comunicação social, ou qualquer outra pessoa, publique o seu nome ou qualquer informação que a/o possa identificar. Isto inclui as redes sociais.



Digitalize o código QR ou [**siga esta hiperligação para obter mais informações do Ministério Público sobre as declarações pessoais das vítimas.**](#)

Decisões da polícia e resultados do processo

Como é que a polícia decide o que fazer com o seu caso

Assim que a polícia terminar de recolher as provas, decidirá se o seu processo pode ser enviado para o Ministério Público (CPS). O Ministério Público é responsável pela instrução da maioria dos processos criminais em Inglaterra e no País de Gales. Decidem quando um suspeito pode ser acusado de um crime e colocam o processo em tribunal. A polícia só deve pedir ao Ministério Público que acuse um suspeito se existirem mais probabilidades de um júri o considerar culpado do que inocente.

Possíveis resultados no seu caso

1. A polícia “não toma nenhuma medida adicional” (NFA).

Receberá uma carta a explicar a decisão e as suas opções.

2. A polícia encaminha o seu processo para o Ministério Público.

2a)
O Ministério Público devolve o processo à polícia para mais investigações.

2b)
O Ministério Público “não toma qualquer medida adicional” (NFA).

2c)
O Ministério Público acusa o suspeito.

Decisões da polícia e resultados do processo



Existem regras rigorosas sobre quando a polícia pode enviar um processo ao Ministério Público. Digitalize o código QR ou [siga esta hiperligação para ler sobre estas regras.](#)

Funcionário de ligação com as vítimas

O Ministério Público tem um agente de ligação com as vítimas (VLO) dedicado em cada Unidade de Violação e Crimes Sexuais Graves. A sua função é a de coordenar a comunicação entre si, a polícia e o Ministério Público.

Algumas informações não podem ser utilizadas em tribunal.

Algumas das informações recolhidas durante uma investigação não podem ser utilizadas em tribunal e, por isso, não serão consideradas “provas” em termos legais. Por exemplo, a polícia normalmente não pode usar informações que lhe foram transmitidas por outras pessoas.

Direito das vítimas à revisão

Se a polícia ou o Ministério Público decidirem não tomar nenhuma medida contra o suspeito, isso significa que estes não serão levados a tribunal nem acusados. Tem o direito de contestar a decisão ao abrigo do direito de revisão das vítimas (VRR).



Digitalize o código QR ou [siga a hiperligação para obter mais informações no site do Ministério Público sobre o direito das vítimas à revisão.](#)

Um ISVA ou outro apoiante pode ajudá-lo a contestar decisões através de um VRR. [Leia a página 10](#) se ainda não tem apoio ISVA, mas gostaria de saber mais.

O que acontece se o Ministério Público acusar formalmente um suspeito?

Se um suspeito for acusado e formalmente informado de que está a ser processado pelo crime, passará a ser chamado de “arguido”.

O arguido pode ser mantido em prisão preventiva.

O tribunal pode, por vezes, decidir não conceder fiança a um arguido. Isto é chamado de prisão preventiva. Tal pode suceder caso se pense que existe or risco de, entre outros:

- o arguido possa cometer outro crime;
- o arguido não comparecerá ao tribunal;
- o arguido possa interferir com as testemunhas e/ou vítimas;
- a segurança do próprio arguido.

Decisões da polícia e resultados do processo

O arguido pode ser libertado sob fiança.

Pode ser concedida fiança ao arguido. O tribunal pode impor condições que limitem, por exemplo, onde podem ir e com quem podem conversar. Por exemplo, habitualmente é dito ao arguido para não entrar em contacto consigo ou com os seus amigos.

Informe a polícia caso seja necessário requerer outra proibição ao arguido.

Se o arguido entrar em contacto consigo ou com outras testemunhas do processo, é importante que informe a polícia. Será verificado se foram cometidos outros crimes.

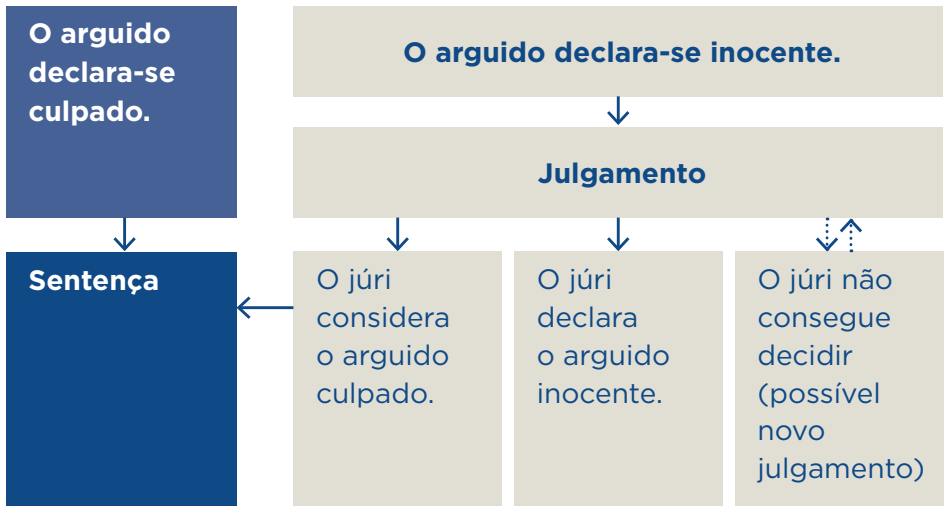
Não é necessário comparecer à audiência em tribunal para decidir se o arguido terá direito a fiança ou ficará em prisão preventiva. A polícia deve informá-la/o se isso acontecer.

Presença em tribunal

A primeira audiência terá lugar no tribunal de primeira instância e ocorrerá logo após a polícia ter acusado formalmente o arguido. Nesta audiência, o arguido pode declarar-se culpado, inocente ou pode não se pronunciar.

Dependendo do processo, será tomada uma decisão sobre se haverá um julgamento no Tribunal de Primeira Instância ou no Crown Court (Tribunal Criminal).

O que acontece a seguir?



O julgamento

Só haverá julgamento se o arguido se declarar inocente. Enquanto aguarda o julgamento, a unidade de assistência às testemunhas (WCU - Witness Care Unit) irá informá-lo/a caso exista alguma. Isto inclui a mudança de declaração da defesa de inocente para culpado.

A WCU informará a data em que deve comparecer no tribunal. Pode solicitar à polícia que partilhe o seu plano de comunicação com a WCU para que estes saibam como pretende receber atualizações. Por exemplo, isso pode ser feito pelo seu conselheiro ou advogado independente especializado em violência sexual (ISVA).

Decisões da polícia e resultados do processo

Os processos serão julgados num tribunal de primeira instância, onde não há juiz, ou num Tribunal Criminal, onde existe um colectivo de juízes composto por 12 membros do público. Num julgamento no Tribunal Criminal, é solicitado ao colectivo de juizes que analise as provas e decida se tem a certeza que o suspeito é culpado.



Digitalize o código QR ou [siga esta hiperligação para obter mais informações no site do Ministério Público sobre os julgamentos do Tribunal Penal.](#)

Poderão existir várias audiências no tribunal sobre o processo. Estas vão incidir sobre questões técnicas ou a marcação de datas para os próximos passos.

Pode optar por comparecer em tribunal a qualquer uma destas audiências. Normalmente, demoram apenas alguns minutos. Se o arguido se declarar inocente, é provável que exista um atraso entre a declaração de inocência do arguido e o julgamento pelo colectivo de juízes. Terá apoio por parte de uma equipa especial da polícia, normalmente designada por unidade de apoio às testemunhas (WCU).

Alterações no calendário

O calendário do julgamento pode sofrer alterações, por vezes comunicadas com pouca antecedência. Isto pode ser difícil para as vítimas. O julgamento poderá ser adiado para uma data

posterior. Às vezes, isso acontece no dia em que todos chegam ao tribunal à espera que o julgamento comece.

O arguido pode alterar a sua defesa para culpado a qualquer momento, antes ou durante o julgamento. Se tal acontecer antes do julgamento, este não se concretiza. Se tal acontecer antes de testemunhar, já não será necessário fazê-lo.

A WCU pode explicar-lhe estas possibilidades e prestar-lhe apoio. A equipa também pode organizar uma visita ao tribunal antes do julgamento, para que saiba o que esperar.

Medidas especiais

Como vítima de violação ou violência sexual, tem direito a solicitar apoio para prestar testemunho. Tal designa-se por medidas especiais.

Existem duas medidas especiais que podem ajudá-la/o a depor em parte ou todo o seu testemunho antes do julgamento. Trata-se de entrevistas gravadas em vídeo e reexaminação gravada em vídeo.

Existem medidas especiais adicionais que podem ajudá-la/o a testemunhar durante o julgamento. Isto inclui painéis de proteção para que não tenha de ver o arguido e este não a/o possa ver, e prestar o seu testemunho através de uma ligação de vídeo em tempo real.

O Ministério Público apresentará em seu nome o pedido das medidas especiais que a/o possam ajudar. O tribunal tomará a decisão final as medidas a usar.

Decisões da polícia e resultados do processo



Digitalize o código QR ou [siga esta hiperligação para saber mais no site do Ministério Público sobre medidas especiais](#)



Se preferir visualizar um vídeo, digitalize o código QR ou [siga esta hiperligação para ver um vídeo do HM Courts & Tribunal Service.](#)

A unidade de apoio às testemunhas (WCU), o seu ISVA (se tiver um), e o seu agente devem conversar consigo sobre as medidas especiais. As medidas especiais devem ser implementadas antes do início do julgamento.

O que acontece se precisar de testemunhar

Pode esperar numa sala separada, afastada resto do tribunal. Se a sua entrevista gravada em vídeo (VRI) for apresentada como prova principal, esta será reproduzida primeiro no tribunal. Poderão existir algumas perguntas adicionais do procurador do Ministério Público. Poderá consultar o seu depoimento ou interrogatório da polícia para ter a informação presente na memória antes de responder às perguntas.

Se o VRI não for a sua prova principal, o procurador do Ministério Público irá fazer-lhe perguntas sobre o que aconteceu.

Em seguida, o representante legal do arguido, geralmente um advogado sénior (barrister), poderá fazer-lhe mais perguntas

ou contestar o que disse. Tal processo chama-se reexaminação. Se o tribunal concordar com a reexaminação pré-gravada, esta será realizada antes do julgamento principal e o vídeo será reproduzido no tribunal.

Ser questionado pelo advogado sénior ou consultor jurídico do arguido pode ser uma experiência difícil. É importante ter alguém para lhe dar apoio posteriormente, e pode ser útil ter um resto de dia mais calmo.



Digitalize o código QR ou [siga esta hiperligação para obter mais informações no site do Ministério Público sobre o julgamento](#)

Se o arguido se declarar culpado, ou se o júri considerar o arguido culpado:

O arguido será sentenciado. A audiência de sentença pode ocorrer imediatamente ou ser adiada para mais tarde, caso o tribunal necessite de mais informações.



Digitalize o código QR ou [siga esta hiperligação para obter mais informações no site do Ministério Público sobre o veredicto e a sentença.](#)

Decisões da polícia e resultados do processo

As reportagens da comunicação social sobre o processo judicial não irão revelar o seu nome.

Embora os detalhes do seu processo possam aparecer na comunicação social, tem direito ao anonimato vitalício. É ilegal que a comunicação social, ou qualquer outra pessoa, publique qualquer informação que a/o possa identificar. Redes sociais incluídas.

Outros resultados possíveis

Requer uma medida de coação para impedir que o suspeito entre em contacto consigo

Se o suspeito ou arguido a/o tentar contactar ou assediar, a/o senhora/o e a polícia poderão requerer uma medida de coação.

Existem diferentes tipos de medidas de coação. A maioria tenta impedir que o suspeito ou arguido entre em contacto consigo.



Pode saber mais sobre medidas de coação digitalizando o código QR ou [seguindo esta hiperligação para o site do Ministério Público.](#)

O seu agente, cujos [dados constam na página três](#) deste guia, pode falar consigo sobre as opções. O seu ISVA ou trabalhador de apoio também poderá ajudar.

Faz parte do papel da polícia implementar algumas medidas de coação, como, por exemplo, uma ordem de proteção contra violência doméstica (DVPN). A polícia pode usar certas ordens se decidir não acusar o suspeito. O Ministério Público também pode solicitar que uma medida de coação, como uma ordem de restrição de aproximação, mesmo que o arguido seja considerado inocente. Também pode recorrer a um consultor jurídico para o ajudar a solicitar outras medidas de coação sem o envolvimento da polícia.



Digitalize o código QR ou [siga esta hiperligação para obter informações do Citizens Advice \(Gabinete de Aconselhamento ao Cidadão\) sobre como obter assistência jurídica gratuita ou a preços acessíveis.](#)

Outros resultados possíveis

Solicitar uma indemnização

Quando denuncia uma violação ou violência sexual à polícia, poderá obter uma indemnização do Regime de Indemnização por Lesões Criminais (CICS – Criminal Injuries Compensation Scheme).

Este dinheiro provém do governo e não do suspeito ou arguido. Solicitar esta indemnização não tem custos para si.

O suspeito ou arguido não precisa ser acusado ou condenado para que receba uma indemnização, mas existem critérios de elegibilidade e prazos. Na maioria dos casos, deve apresentar o pedido no prazo de dois anos após a ocorrência do crime, mas existem exceções.



Digitalize o código QR ou [**siga esta hiperligação para o site da Autoridade de Indemnização por Lesões Criminais \(CICA\)**](#) para obter uma explicação sobre essas regras.



Digitalize o código QR ou [**siga esta hiperligação para visualizar alguns vídeos úteis no site da Victim Support sobre como obter uma indemnização**](#)

Pode designar um amigo ou familiar para fazer o pedido em seu nome. Também poderá obter aconselhamento e apoio do seu conselheiro ou advogado independente especializado em violência sexual (ISVA) ou trabalhador de apoio.

Contactos e hiperligações úteis

Como submeter sugestões ou colocar questões

Informe o seu agente se tiver alguma preocupação sobre o seu processo ou sobre a forma como a polícia está a conduzir a investigação. Pode enviar um e-mail ou telefonar-lhes usando os dados fornecidos no início deste guia. Um ISVA ou outro trabalhador de apoio pode ajudá-la/o neste processo. Leia a [página 10](#) se ainda não tem apoio ISVA, mas gostaria de saber mais informações.

Se quiser colocar questões sobre o seu agente, pode contactar o seu supervisor. Peça ao agente os dados de contacto do seu supervisor e anote-os aqui:

Nome do supervisor:	
Endereço eletrónico:	
Número de telefone:	

Informações sobre como apresentar uma reclamação formal podem ser encontradas na [página 51](#).

De acordo com o Código das Vítimas, tem o direito de reclamar se achar que não está a ser tratado/a corretamente pela polícia. O Código estabelece que tem direito a:

- ser tratada/o com respeito, dignidade, sensibilidade e compaixão;
- ser protegido contra revitimização, intimidação e retaliação;
- ter a sua privacidade respeitada;

Contactos e hiperligações úteis

- ajudar a compreender e a tomar partido no processo de justiça criminal sem discriminação;
- ser atualizado regularmente sobre o seu caso.



Pode encontrar uma lista completa dos seus direitos digitalizando o código QR ou [seguindo esta hiperligação para o site: gov.uk.](#)

Um conselheiro ou advogado independente especializado em violência sexual (ISVA) ou outro profissional de apoio pode ajudá-lo a apresentar uma queixa. Leia a [página 10](#) se ainda não tem apoio ISVA, mas gostaria de saber mais.

Existem também formas informais de partilhar informação positiva e negativa através de inquéritos de opinião às vítimas. Pergunte ao seu ISVA ou agente se a polícia tem atualmente um inquérito de satisfação ou opinião à vítima. Os resultados destas pesquisas são normalmente agrupados e discutidos com os serviços de apoio todos os anos. Isto ajuda a polícia a corrigir os serviços e progredir naquilo que está bem.

Fazer uma reclamação formal

Pode apresentar uma reclamação formal digitalizando o código QR ou seguindo a hiperligação abaixo.

Um conselheiro ou advogado independente especializado em violência sexual (ISVA) ou outro profissional de apoio poderá ajudá-lo a apresentar uma reclamação.



Digitalize o código QR ou [siga esta hiperligação para apresentar uma reclamação online](#)

O seu comissário da polícia e crime (PCC – Police and Crime Commissioner)

O comissário da polícia e crime é eleito pelo público para decidir os orçamentos da polícia e responsabilizar a polícia na sua área local.

Dados de contacto do comissário da polícia e crime

--

Contactos e hiperligações úteis

Gabinete Independente para a Conduta da Polícia (IOPC - Independent Office for Police Conduct)

Se não estiver satisfeito com a resposta da polícia à sua reclamação, poderá solicitar uma análise por parte de uma organização independente.

O Gabinete Independente para a Conduta da Polícia é uma organização independente que supervisiona as reclamações contra a polícia.



Site: [policeconduct.gov.uk](https://www.policeconduct.gov.uk)

Correio: PO Box 473, Sale, M33 0BW

Telefone: 0300 020 0096



E-mail: enquiries@policeconduct.gov.uk

Retransmissão de texto: Se precisar de serviços de retransmissão de texto para comunicar, ligue o 18001 020 8104 1220. Precisarás instalar a aplicação Relay UK no teu telemóvel ou computador para utilizar este serviço.

Língua gestual britânica: Contacte a equipa de atendimento ao cliente para obter mais detalhes: enquiries@policeconduct.gov.uk

Apoio e informações locais



[Código das Vítimas](#)



[Portal de informações sobre apoio às vítimas](#)



[Ministério Público - um guia para vítimas de violação e agressão sexual grave](#)



[Da denúncia ao tribunal - Um manual](#)



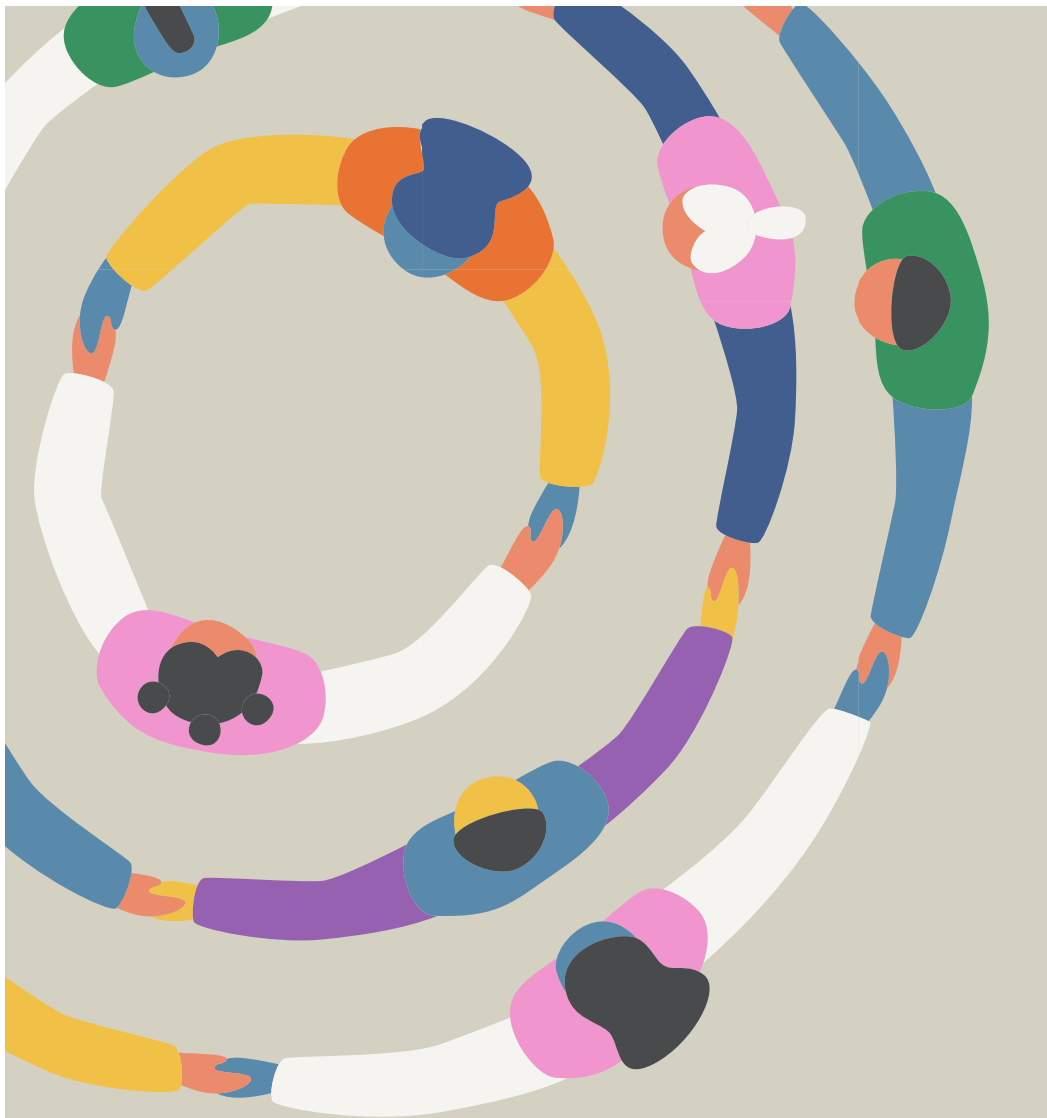
[Linhas de apoio nacionais - violência sexual](#)



[Apoio nacional - violência doméstica](#)



[O Manual do Sobrevivente \(Women's Aid\)](#)



**Este guia foi elaborado como parte
do modelo operacional nacional.**

© College of Policing Limited (2026) C2294-0526
